

Decreto Nº. 00020/2010

Data: 18/02/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - Outros Materiais de Consumo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - Gêneros de Alimentação R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805 - MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2806 - MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

T O T A L R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.99.999.9999.9003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 24.670,04 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 48.329,96 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

T O T A L R\$ 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.